

São Leopoldo 01 de junho de 2026.

**ANÁLISE CONTÁBIL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SEMAE
SETOR DE EDITAIS – Processo Administrativo 1438/2026**

EMPRESA: WISA - SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA, INOVACAO, GESTAO DE NEGOCIOS E INTELIGENCIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 34.895.041/0001-05– 17/09/2019

PORTE DA EMPRESA: Microentidade (Fat. até 4,8 milhões ao ano)

Esta análise objetiva verificar se a documentação contábil apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto no Edital, item:

11.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
Apresentou conforme solicitado.

11.4.2 Apresentar **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tais documentos devem obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial de acordo com a Instrução Normativa nº 82/2021- DREI ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) - Decreto nº 6022/2017.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024 e 31/12/2025

DOCUMENTOS APRESENTADOS	2024	2025
BP - Balanco Patrimonial	X	X
DRE - Demonstração de Resultado do Exercício	X	X
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	x	x
DRA-Demonstrativo Resultado Abrangente		
DLPA-Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados		
DFC-Demonstração de Fluxo de Caixa	x	x
Notas Explicativas	x	x
Índices Econômicos e Financeiros	X	X
Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (RECIBO DE Entrega da Escrituração digital)	x	X
Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário com devido registro na Junta Comercial ou SPED.	x	x

A empresa apresentou os documentos exigidos.

11.4.6 – Para comprovação da boa situação financeira, a licitante deverá apresentar em conjunto com o balanço a análise, devidamente assinada por contabilista responsável, dos seguintes índices:

Liquidez Corrente – LC = 1,00 ou maior

Liquidez Geral – LG = 1,00 ou maior

Solvência Geral – SG = 1,00 ou maior

ANÁLISE DO BALANÇO E DOS ÍNDICES:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL		31/12/2024	31/12/2025
ATIVO	R\$	8.633.761,79	R\$ 8.354.535,89
ATIVO CIRCULANTE	R\$	8.508.157,16	R\$ 8.139.607,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	125.604,63	R\$ 214.928,29
ATIVO REALIZÁVEL L/P			
INVESTIMENTOS			
IMOBILIZADO			
INTANGÍVEL			
PASSIVO		8.633.761,79	R\$ 8.354.535,89
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	153.245,21	21.595,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		19.656,26	R\$ 4.145.595,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.460.860,32	4.187.344,80
INDICADORES CONTÁBEIS			
LIQUIDEZ CORRENTE -LC		55,52	376,91
LIQUIDEZ GERAL - LG		49,21	1,95
SOLVENCIA GERAL -SG		49,93	2,00

A empresa licitante apresenta uma boa situação financeira através da análise de seus índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

De acordo com o capítulo II, artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



Lei complementar 123/2006	
Faturamento da empresa analisada conforme último DRE apresentado	R\$ 500.000,00
De acordo com o faturamento, a Empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte?	SIM

CONCLUSÃO

Conclui-se que, em termos de avaliação técnica contábil, a licitante **atendeu ao Edital**, conforme discriminado acima.